



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 2 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 00853 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2F5A88E0E4226044BE2D20E83AE8C6B

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO.
- DECRETO EXECUTIVO Nº 074, DE 01 DE ABRIL DE 2020
- DECRETO Nº 071 / 2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2020

EMPRESA VENCEDORA: E.W. ENGENHARIA LTDA- ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.302.863/0001-81, LOCALIZADA NA RUA ÁLVARES CABRAL, Nº 72, CENTRO, IBOTIRAMA/BA, FIRMAM O PRESENTE, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CARTA CONVITE N.º 006/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **12/02/2020**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, CONFORME CONSTA NA PLANILHA EM ANEXO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 006/2020, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 130.540,00 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

CONTRATADO: E.W. ENGENHARIA LTDA- ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.302.863/0001-81, LOCALIZADA NA RUA ÁLVARES CABRAL, Nº 72, CENTRO, IBOTIRAMA/BA, FIRMAM O PRESENTE, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CARTA CONVITE N.º 006/2020**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **12/02/2020**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 **OBJETO**SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, CONFORME CONSTA NA PLANILHA EM ANEXO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 006/2020, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 130.540,00 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**, ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ NO LAPSO TEMPORAL COMPREENDIDO ENTRE A DATA **17/02/2020 À 30/04/2020**.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito****DECRETO EXECUTIVO Nº 074, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto pandêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Central - Bahia.

O PREFEITO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia, que ratifica declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, E

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia.

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

REGULAMENTA, NO Estado da Bahia, as medidas temporárias pra enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 066, de 17 de março de 2020, do Município de Central - Bahia, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Central e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 067, de 18 de março de 2020, do Município de Central, que insere dispositivos ao Decreto Executivo 066/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 068, de 20 de março de 2020, do Município de Central, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Central e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 069, de 23 de março de 2020, do Município de Central, que decreta situação de emergência pública em saúde, complementar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Central e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 070, de 30 de março de 2020, do Município de Central, que prorroga por mais 15 (quinze) dias os Decretos nº 066, 068 e 069;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de, em face das urgências para o pronto atendimento das demandas, cumprir com os mandamentos insertos na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, notadamente, os contidos nos artigos 14, 16, 17 e 24, bem como normas similares contidas na Lei 680, de 31 de Maio de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentário do Município, DECRETA:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia.

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública, no Município de Central, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, notadamente, para as dispensas dos atingimentos dos resultados fiscais previstos na Lei nº 680, de 31 de Maio de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da lei Complementar 101/2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado tantas vezes se faça necessário.

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas nos Decretos Executivos nºs. 066; 067; 068; 069; 070 e neste Decreto Executivo.

Art. 3º Em decorrência do atual estado de calamidade pública, o Município fica autorizado a instituir programas de prevenção e socorro em conjunto com a União, Estados e outros Municípios, no caso em que a população não tenha recursos, meios de abastecimento ou de sobrevivência.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto Executivo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Central, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia.

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 071 / 2020 De 01 de abril de 2020.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Central-BA **não tendo**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Central-Ba, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no município

Art. 2º O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros, um representante titular e seu respectivo suplente:

I – Representantes da Secretaria de Saúde

- 1) **Kelly Maciel de Carvalho**
- 2) **Fabisia Carlos de Abreu;**
- 3) **Carol Amorim de Carvalho Costa**

II- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – **Adílio Perciquino de Deus Freire**

III - Representante da Secretaria de Educação - **Manoel Raimundo Rodrigues Bonfim**

IV - Representante da Secretaria de Administração - **Laueli Brito Gomes de Miranda**

V- Representante da Secretaria de Finanças/Planejamento – **Ailton Gonçalves Lima**

VI- Representante do Gabinete do Prefeito - **Raimir Oliveira**

VII- Conselho Municipal de Saúde - **Pedro Pereira de Souza**

VIII- Representante da unidade hospitalar - **Ildijane Maria de Melo**

IX- Representante da Assessoria Jurídica - **Adriano Gonçalves Queiroz**

Art. 4º Presidirá a comissão o Secretário de Saúde e o seu suplente o substituirá.

Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 6º Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

VI - Propor medidas de prevenção aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art.8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br
